



LEI Nº 2.641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO PLANO PLURIANUAL DE
AÇÕES PARA O QUADRIÊNIO
2018/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 2.568/2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica - MG, 28 de novembro de 2019


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

